

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

AVALIAÇÕES E TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO – UTI NEONATAL

Prezados,

em atenção à solicitação encaminhada, apresentamos a presente proposta de orçamento para a realização de avaliações e tratamento oftalmológicos em recém-nascidos internados na UTI Neonatal do Hospital Centenário, no município de São Leopoldo, voltados ao rastreamento, acompanhamento e tratamento da Retinopatia da Prematuridade (ROP).

1. Escopo do serviço

O serviço compreende:

- Avaliação oftalmológica inicial para rastreamento de Retinopatia da Prematuridade (ROP);
- Reavaliações periódicas, conforme indicação clínica e protocolos assistenciais;
- Atendimento realizado in loco, na UTI Neonatal, com observância das normas assistenciais e de segurança hospitalar aplicáveis;
- Proposta de tratamento dos casos indicados, incluindo:
 - Panfotocoagulação a laser da retina, quando clinicamente indicada;
 - Injeção intravítrea de antiangiogênico, conforme critérios médicos e protocolos assistenciais vigentes.

2. Valor dos serviços

- Valor unitário por avaliação oftalmológica: R\$ 450,00
- Valor unitário por reavaliação (quando aplicável): R\$ 450,00
- Valor unitário (paciente) por sessão de panfotocoagulação a laser da retina: R\$ 10.000,00
- Valor unitário (paciente) por aplicação intravítrea de anti-VEGF: R\$ 5.000,00

OBS.: material necessário para avaliação como oftalmoscópio binocular indireto, lente esférica de 28 dioptrias, blefarostato e identador escleral são de uso pessoal do profissional contratado. Contudo, o equipamento de laser para panfotocoagulação e o medicamento antiangiogênico (bevacizumabe ou aflibercept) NÃO são disponíveis pelo profissional, sendo de total responsabilidade da instituição ter disponível em, no máximo, 48 horas desses materiais para o adequado tratamento do paciente, quando este indicado.

3. Disponibilidade e logística

- Disponibilidade para atendimento: sábado de manhã
- Periodicidade sugerida: semanal
- Atendimento presencial na UTI Neonatal: Sim

4. Condições comerciais

- Forma de pagamento: mensal
- Prazo de pagamento: 10 dias corridos da emissão da nota fiscal
- Emissão de nota fiscal: Sim
- Demais condições contratuais: multa de 10% mediante atraso mais juros de 1% ao mês, bem como multa de 20% por rescisão injustificada por parte do hospital sobre o



valor dos serviços prestados e devidamente faturados no mês da rescisão. Em caso de rescisão unilateral, ambas partes devem notificar por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

5. Informações adicionais

- Profissional devidamente habilitado para a realização do rastreamento e acompanhamento da ROP;
- Atendimento alinhado às boas práticas médicas, protocolos clínicos e normas vigentes;
- Relatórios e registros clínicos realizados conforme exigências institucionais e assistenciais.

Ressaltamos que se trata de serviço essencial para garantir assistência segura, precoce e qualificada aos recém-nascidos prematuros e/ou de risco, contribuindo para a prevenção de complicações oftalmológicas graves. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para eventual adequação da proposta às necessidades do serviço.

Atenciosamente,
Gustavo Afonso Santiago Gomes
CRM: 48246-RS | RQE: 42098
Telefone: (84) 99406-7643
E-mail: gustavoafonso.gomes@gmail.com